



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2025 – LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº ____/2025.

EMENDA: Modifica suprimindo o Inciso I, do Artigo 03º do PL nº 023/2025 – Legislativo.

A Vereadora, **Jessyca Monica de Lima Cavalcanti**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Emenda Modificativa Supressiva no Projeto de Lei nº 0023/2025:

Suprima-se o Inciso I, artigo 03º do presente Projeto de Lei, que tem a seguinte redação:

DO ARTIGO 03º INCISO I.

Onde lê-se:

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes instrumentos e iniciativas para implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde Mental:

- I – Criação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), com estrutura adequada para atendimento multiprofissional;
- II – Estabelecimento de programas de prevenção ao suicídio e às doenças mentais;
- III – Oferta de atendimentos psicoterapêuticos gratuitos ou a preços populares para a população de baixa renda;
- IV – Realização de campanhas educativas sobre saúde mental nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- V – Criação de um canal de atendimento emergencial para pessoas em sofrimento psíquico.



Leia-se:

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes instrumentos e iniciativas para implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde Mental:

- I– Estabelecimento de programas de prevenção ao suicídio e às doenças mentais;
- II – Oferta de atendimentos psicoterapêuticos gratuitos ou a preços populares para a população de baixa renda;
- III – Realização de campanhas educativas sobre saúde mental nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- IV – Criação de um canal de atendimento emergencial para pessoas em sofrimento psíquico

Sala das Sessões, em 01 de ABRIL de 2025.

JÉSSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI
- VEREADORA AUTORA-

JUSTIFICATIVA

A vereadora **Jessyca Monica de Lima Cavalcanti**, integrante do **Partido AVANTI**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, apresenta para deliberação plenária a presente **emenda modificativa supressiva ao Projeto de Lei nº 023/2025-Legislativo**.

A supressão do **Inciso I, do Artigo 3º** tem como objetivo aprimorar a redação e garantir a viabilidade da matéria, evitando entraves que possam comprometer sua eficácia e aplicação prática. Dessa forma, busca-se assegurar a aprovação célere do projeto nesta Casa Legislativa e, posteriormente, sua sanção pelo Executivo, para que os benefícios propostos sejam efetivamente implementados em favor da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta emenda, confiando na sensibilidade desta Casa em garantir que a legislação aprovada esteja alinhada aos interesses públicos e à boa técnica legislativa.

Sala das Sessões, em 01 de ABRIL de 2025.

JESSYCA MONICA DE LIMA CAVALCANTI
- **VEREADORA AUTORA** -